



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Meio Ambiente (CMA)

Data da reunião: 11/10/2023

Presidente: Senadora Leila Barros

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	PL 3649/2023 Ementa: Dispõe sobre a estadualização do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães. Autoria: Senadora Margareth Buzetti [tramitação] Terminativo	Senador Mauro Carvalho Junior	Pela aprovação com emendas	O PL transfere para o Estado de Mato Grosso, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, a gestão do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães, com objetivo de proteger e preservar amostra de ecossistemas; assegurar a preservação dos recursos naturais; e proporcionar oportunidades de uso nas áreas de educação, pesquisa científica e desenvolvimento turístico. O Estado de Mato Grosso deverá aplicar anualmente, em ações e serviços, o valor mínimo de R\$ 66 milhões, totalizando a aplicação de R\$ 200 milhões em 3 anos – eventual aplicação abaixo do mínimo será compensada no exercício subsequente. O relator é favorável à matéria com emenda de redação para ajuste de técnica legislativa. - Em 03/10/2023, foi realizada audiência pública destinada a instruir a matéria. - Em 04/10/2023, foi concedida vista, nos termos regimentais. - Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para a(s) emenda(s), nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque.
2	PL 1641/2019 Ementa: Altera a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para incluir entre os fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos a determinação sobre o emprego da água de menor qualidade em usos menos exigentes. Autoria: Senador Veneziano Vital do Rêgo [tramitação] Terminativo	Senador Jaime Bagattoli	Pela aprovação	O PL acrescenta o inciso VII ao art. 1º da Lei 9.433/1997 para incluir, entre os fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, que “nenhuma água de melhor qualidade, a menos que exista em excesso, deverá ser empregada em usos menos exigentes”.

Consultoria Legislativa do Senado Federal

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Meio Ambiente (CMA)

2

Data da reunião: 11/10/2023

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
3	PL 3097/2021 Ementa: Institui o Programa Agente Jovem Ambiental e altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que “dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências”, para tratar de programa para formação e atuação de jovens agentes ambientais “Lei Alfredo Sirkis”. Autoria: Senador Jaques Wagner [tramitação] Não Terminativo	Senadora Teresa Leitão	Pela aprovação com emendas	O PL institui o Programa Agente Jovem Ambiental, limitado a participantes com idade entre 16 e 21 anos, com objetivo de auxiliar a implementação da Política Nacional de Meio Ambiente, por meio da atuação de jovens em ações de educação ambiental e de disseminação de boas práticas. Para tal, estabelece os objetivos do programa; dispõe sobre as regras que o regem; estipula quais ações ambientais em espaços públicos devem ser objeto de atuação dos jovens participantes; e delibera que o poder público incentivará a participação desses jovens. A relatora propõe uma emenda de redação e outra para que o programa seja oferecido apenas para os que estejam matriculados ou tenham concluído o ensino médio em escola pública. 1. A matéria será apreciada pela Comissão de Educação e Cultura, em decisão terminativa.

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.